



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR, conforme descrição abaixo:

08–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(262) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 DIÁRIA PESSOAL COVIL R\$ 2.000,00

SOMA R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir o Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a REDUÇÃO das seguintes dotação orçamentária:

08–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

2047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELARRL

(292) 3.3.90.46.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$2.000,00

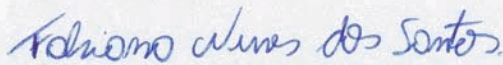
SOMA R\$2.000,00

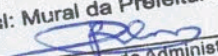
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 26 DE JULHO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA


FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 26/07/22 a 11/08/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração